

JULGADOS EM PAUTA

NOTICIÁRIO SEMANAL DO TJRJ

SEMANA DE 7 A 13 DE AGOSTO

TJRJ lança novo boletim eletrônico

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) lança, nesta quinta-feira (07/08), o boletim eletrônico **Julgados em Pauta**. Produzida pela Assessoria de Integração do Conhecimento (ASINC), ligada à Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento (SGCON), a nova publicação é um canal específico para divulgar julgados do TJRJ, com rapidez, agilidade, clareza e eficiência.

[Leia na íntegra](#)


Lançamento do noticiário semanal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



Imóvel abastecido por poço artesiano terá de pagar tarifa mínima de água à concessionária

A 22ª Câmara de Direito Privado manteve sentença de primeiro grau que negou pedido de consumidora que buscava a inexigibilidade de débitos decorrentes da cobrança de tarifa mínima de água e indenização por danos morais. A ação originária foi proposta contra a concessionária Águas do Rio, sob o fundamento de que estaria sendo indevidamente cobrada por consumo de água em sua residência, sem a devida instalação de hidrômetro e sem utilização efetiva dos serviços da concessionária, uma vez que utiliza poço artesiano no imóvel.

[Leia na íntegra](#)

Fechamento de varandas com vidro retrátil não autoriza cobrança de mais-valia

A Quarta Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) manteve decisão de 1º grau que anulou procedimentos administrativos municipais e cancelou a cobrança de mais-valia pelo fechamento de varandas com vidro retrátil. Interposta pelo Município do Rio de Janeiro, a apelação foi julgada improcedente por unanimidade, mantendo integralmente a sentença da 16ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.

A ação declaratória foi ajuizada por proprietários de imóveis para contestar a exigência de contrapartida pelo fechamento de varandas com vidro retrátil. A controvérsia girou em torno da legalidade dessa cobrança. De acordo com a decisão do colegiado, a Lei Complementar Municipal nº 145/2014 permite o fechamento de varandas com sistema retrátil, em material incolor e translúcido, sem pagamento de contrapartida.

[Leia na íntegra](#)


TJRJ declara inexistência de débito do IPVA que já havia sido pago em MG

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro considerou correta a sentença que declarou a inexistência de débito de IPVA de 2021, referente a um veículo adquirido em Minas Gerais, onde o tributo já havia sido pago. Proferido pela Oitava Câmara de Direito Público em recurso de apelação interposto pelo Estado do Rio de Janeiro, o acórdão deu provimento apenas para acolher a preliminar de ilegitimidade passiva do Detran/RJ.

De acordo com a decisão, o Detran não tem atribuição para a arrecadação e o lançamento de crédito relativo ao IPVA, limitando-se, tão somente, a registrar em seus cadastros a existência de débito tributário, tendo em vista que compete à Secretaria de Estado de Fazenda efetuar o lançamento.

[Leia na íntegra](#)


É admissível fixar alimentos provisórios em eventual desligamento do alimentante do serviço público



“É admissível a fixação de alimentos provisórios para a hipótese de eventual desligamento do alimentante do serviço público, mesmo sendo ele servidor estável. A estabilidade funcional não impede exoneração ou desligamento, existindo, portanto, risco concreto que justifica a fixação de valor substitutivo”. O entendimento é da Quinta Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio

de Janeiro (TJRJ), que reformou decisão de primeiro grau que havia julgado ser desnecessária a fixação de alimentos para o caso de ausência de vínculo empregatício, já que o alimentante do caso concreto é servidor público estável, tendo fixado apenas alimentos sobre seus rendimentos.

[Leia na íntegra](#)

Estado terá de pagar por fertilização in vitro em mulher que ficou estéril por falha médica

A Quinta Câmara de Direito Público manteve decisão de primeiro grau que obriga o Estado do Rio de Janeiro a custear tratamento de fertilização in vitro, na rede privada, e indenizar paciente que perdeu a trompa e ficou estéril por falha na prestação do serviço médico realizado no Hospital da Mulher Heloneida Studart.

[Leia na íntegra](#)


Negativa de acompanhamento por animais a pessoa com deficiência gera o dever de indenizar



Decisões do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) mantiveram, por unanimidade, duas sentenças de primeiro grau, para que pessoas com deficiência fossem indenizadas por serem acompanhadas por animais. Ambos os acórdãos foram proferidos em apelações cíveis.

Um dos casos diz respeito a uma pessoa com transtorno do espectro autista, que só conseguiu viajar de avião acompanhada pelo seu cão de apoio emocional depois de recorrer à Justiça. O outro processo é sobre a busca de motoristas de aplicativo em transportar uma passageira com deficiência visual acompanhada de seu cão-guia.

[Leia na íntegra](#)

Sugestões de pauta e solicitações de cadastramento do público externo para recebimento do boletim devem ser enviadas pelo e-mail:

sgcon.asinc@tjrj.jus.br

Boletim publicado por:



Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento SGCON

Assessoria de Integração do Conhecimento ASINC

Serviço de Difusão de Jurisprudência e Legislação SEDIF

PORTAL DO CONHECIMENTO